
MANUAL DE INSTRUÇÕES

Rede de Prestadores Fachesf



Ficha Técnica:

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf

Coordenação Técnica: Superintendência de Saúde - PSS/

Gerência de Planos de Saúde – SGP

Coordenação Editorial: Assessoria de Comunicação Institucional – ACI


Projeto Gráfico: Viviane Freitas da Silva

www.fachesf.com.br



SUMÁRIO

I- Por que é importante ler esse manual?	6
II- O que você precisa saber	7
III- Carteiras da Fachesf e suas coberturas	11
IV- Carteira da Chesf e suas coberturas	14
V- Procedimentos que necessitam de autorização	15
VI- Glossário	16





I. POR QUE É IMPORTANTE LER ESSE MANUAL?

Este manual foi elaborado com o objetivo de subsidiar a Rede de Prestadores da Fachesf com todas as informações necessárias para viabilizar o correto atendimento dos nossos beneficiários, de acordo com a descrição das coberturas especificadas nas suas carteiras de assistência à saúde.

Nossa meta é manter este documento atualizado, tornando-o uma fonte permanente de consulta e orientação à Rede de Prestadores. Nesse sentido, é fundamental que todos os interessados tenham o compromisso de zelar pela padronização dos procedimentos e de seguir as instruções contidas neste manual, evitando, assim, transtornos de ordem operacional.

A Fachesf continua aberta a sugestões e críticas, visando sempre ao aperfeiçoamento do seu trabalho, a satisfação dos nossos beneficiários e ao fortalecimento das parcerias estabelecidas.

II – O QUE VOCÊ PRECISA SABER

VALIDADE DA CARTEIRA

Em cada atendimento, observe o prazo de validade da carteira apresentada pelo beneficiário, evitando, dessa forma, o risco de ter o seu pagamento glosado. Carteira com validade vencida não dá direito ao atendimento. Para sua segurança, exija um documento de identificação, a fim de comprovar se o portador da carteira é realmente beneficiário da Fachesf.

Atenção: No caso específico de recém-nascidos de até 30 (trinta) dias, solicite a carteira da mãe, verifique seus direitos e realize o atendimento conforme as regras da Fachesf.

■ Solicitação médica (Padrão TISS)

Todos os procedimentos devem ser solicitados obedecendo ao Padrão TISS (Troca de Informação em Saúde Suplementar) estabelecido pela ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar). Além disso, os formulários devem ser preenchidos de acordo com as orientações constantes nos Manuais de Instruções disponíveis no site da Fachesf: www.fachesf.com.br.

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS

■ Consultas

Verifique a necessidade de autorização prévia, de acordo com os direitos do beneficiário constantes na carteira apresentada.

Atenção: Cada consulta dá direito a um retorno ao mesmo Prestador, desde que não ultrapasse o prazo de 30 (trinta) dias. Após esse período, será cobrado um novo atendimento.

■ Exames e demais Procedimentos

Para solicitação de exames/procedimentos, observe as informações constantes na carteira apresentada pelo beneficiário, bem como, o item V, no qual constam os procedimentos que necessitam de autorização prévia, conforme regras estabelecidas pela Fachesf, para cada tipo de Plano e de Beneficiário.

Caso o procedimento não necessite de autorização prévia da Fachesf, preencha a guia correspondente (disponível no site da Fundação) e solicite a assinatura do Beneficiário, após a realização do atendimento.

Sendo obrigatória a autorização prévia, entre em contato com o Núcleo de Regulação da Fachesf, telefone 0800 281 7540, e solicite uma senha de autorização. Após liberação, siga as orientações que constam no parágrafo acima.

Atenção: Nos casos de exames pré-cirúrgicos **sempre** será necessária autorização prévia da Fachesf, cabendo ao prestador solicitante indicar a cirurgia a ser realizada e explicitar a necessidade dos exames pré-cirúrgicos.

■ Odontologia

Para tratamentos com custo total acima de R\$ 150,00, encaminhe o beneficiário para perícia inicial, como condição exigida para o início do tratamento.

■ Procedimentos Seriadados

Nos procedimentos por sessão, o prestador executante deverá solicitar autorização prévia à Fachesf, através do Núcleo de Regulação (0800 281 7540), a cada dez sessões, devendo o beneficiário assinar a guia de atendimento, ao término de cada sessão.

PRONTO ATENDIMENTO

■ Pronto Atendimento de Urgência/Emergência

Nos casos de Pronto Atendimento, não há necessidade de autorização prévia da Fachesf, com exceção dos procedimentos relacionados no item V, para os quais deverá ser solicitada senha de autorização no ato do atendimento.

Atenção: O Núcleo de Regulação da Fachesf funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 18h30. Todos os eventos realizados fora desse período que necessitem de autorização, deverão ser solicitados pelo telefone 0800 281 7540, no primeiro dia útil após o atendimento.

PROCEDIMENTOS HOSPITALARES

■ Internação Eletiva

No caso de Internação Cirúrgica Eletiva, o médico executante solicitará previamente senha de autorização, através do telefone 0800 281 7540, para os seus honorários, e o Hospital a autorização prévia da internação e de outros procedimentos, tais como: exames/procedimentos relacionados no item V deste Manual, diárias, materiais e medicamentos de alto custo.

Atenção: Quando houver a presença do auditor da Fachesf *in loco*, as solicitações deverão ser encaminhadas para sua análise. Após o retorno autorizado, solicite uma senha de liberação ao Núcleo de Regulação (0800.281-7540).

Quando os honorários médicos de um mesmo ato cirúrgico forem cobrados por diferentes Prestadores, deverá ser fornecida uma senha de autorização para cada profissional.

Nos casos em que julgar necessário, a Fachesf poderá solicitar a emissão de resultados de exames, através de fax, para liberação de procedimentos.

OPME - Quando houver a necessidade da utilização de OPME (Órteses/ Próteses/ Materiais Especiais), encaminhe solicitação médica, juntamente com orçamento, especificando o material a ser utilizado na cirurgia, com o seu respectivo registro na ANVISA, valor e fornecedor, com antecedência de 07 (sete) dias úteis da realização do ato cirúrgico, para o fax (81) 3412.7551. Após o recebimento do fax autorizado pela nossa Auditoria Médica, solicitar liberação de senha ao Núcleo de Regulação (0800.281-7540).

■ Visitas Hospitalares, Fisioterapias e Prorrogações

Nos casos de visitas hospitalares, fisioterapias e prorrogações, encaminhe fax das solicitações médicas, para (81) 3412-7541. Em seguida, entre em contato com o Núcleo de Regulação (0800 281 7540) e solicite a senha de autorização, indicando a quantidade de dias previstos/realizados.

Atenção: Quando houver a presença do auditor da Fachesf *in loco*, as solicitações deverão ser encaminhadas para sua análise. Após o retorno autorizado, solicite uma senha de liberação ao Núcleo de Regulação (0800.281-7540), indicando a quantidade de dias previstos/realizados.

■ Internações de Urgência/Emergência

Necessitando de Internamento de Urgência/Emergência, observe os direitos do Beneficiário constantes em sua Carteira do Plano.

Quando o procedimento necessitar de autorização prévia (observar o item V) ou da utilização de OPME (Órteses/Próteses/Materiais Especiais), o prestador executante solicitará autorização no ato do atendimento. Caso seja necessária autorização prévia fora do horário de atendimento do Núcleo de Regulação, entre em contato com a Fachesf no primeiro dia útil após a realização do atendimento, pelo telefone 0800 281 7540.

Atenção: Para os demais procedimentos (diárias, materiais e medicamentos de alto custo) deverão ser obedecidas as mesmas regras do Internamento Eletivo.

III - CARTEIRAS DA FACHESF E SUAS COBERTURAS

Conheça as novas carteiras dos Planos de Assistência à Saúde da Fachesf.

Atenção: Existem sete tipos com coberturas diferentes.

É imprescindível que você esteja bastante atento às orientações constantes na parte frontal das carteiras, relativas à segmentação do Plano, e às no verso. É através desses dados que serão identificados os direitos dos Beneficiários. Para tanto, leia detalhadamente as informações a seguir:

I) Carteira direcionada para os beneficiários que possuem **apenas** o Plano de segmentação hospitalar com internação em enfermaria.



II) Os beneficiários portadores da carteira abaixo podem ser atendidos, tanto para internação, com acomodação em apartamento, quanto para procedimentos ambulatoriais.



III) Carteira direcionada para os Beneficiários que possuem apenas o Plano de segmentação hospitalar com acomodação em apartamento.



IV) No caso das carteiras abaixo, para qualquer atendimento médico-hospitalar, exceto as urgências, emergências e odontologia, será necessário solicitar autorização à Fachesf.

Em se tratando de exames solicitados decorrentes do atendimento de urgência/emergência e constantes no item V deste manual, faz-se necessária autorização.





V) Os portadores da carteira abaixo possuem direito a atendimento ambulatorial, hospitalar e odontológico.

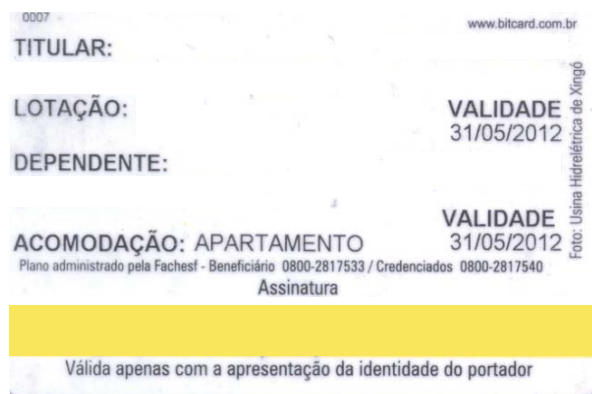
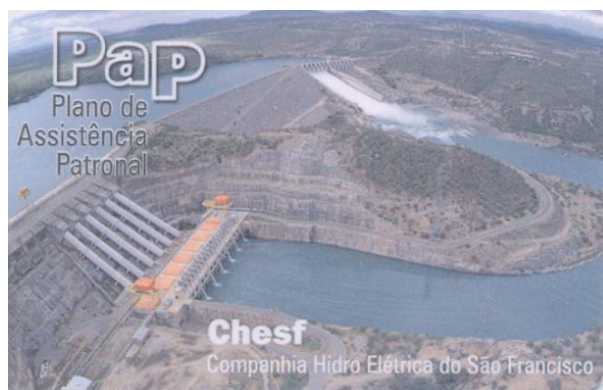


VI) Os beneficiários portadores da carteira a seguir não possuem direito à internação. Para qualquer outro tipo de atendimento, solicite autorização ao Núcleo de Regulação, exceto para os procedimentos odontológicos, os quais seguem a regra estabelecida no item II, tópico Odontologia.



IV - CARTEIRA DA CHESF E SUAS COBERTURAS

Os portadores da carteira abaixo possuem direito ao atendimento ambulatorial, hospitalar e odontológico. No caso deste último, sigar a regra estabelecida no item II, tópico Odontologia. Para os demais casos, observar o item V deste manual que trata de procedimentos que necessitam de autorização prévia.



V – PROCEDIMENTOS QUE NECESSITAM DE AUTORIZAÇÃO

Confira abaixo os procedimentos para os quais é imprescindível solicitar autorização prévia ao Núcleo de Regulação da Fachesf, sem a qual haverá glosa não havendo a possibilidade de revisão.

- Acupuntura;
- Anátomo Patológico;
- Artroscopia;
- CAPD;
- Curativos de Extremidade;
- Ecocardiografia;
- EEG Computadorizado;
- Eletroneuromiografia;
- Endoscopia;
- Exames de Citogenética ou Imuno-histoquímica;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Hemodiálise;
- Hemodinâmica;
- Internação Cirúrgica;
- Internação Clínica;
- Litotripsia;
- Mamografia;
- Mapeamento Cerebral;
- Medicina Nuclear;
- Polissonografia;
- Potenciais Evocados;
- Procedimentos Cirúrgicos com Laser;
- Procedimentos Cirúrgicos em Geral;
- Prorrogações;
- Psicoterapia;
- Quimioterapia;
- Radiologia Intervencionista;
- Radioterapia;
- Remoção em Ambulância (eletivas);
- Ressonância Magnética;
- Tomografia Computadorizada;
- Ultrassonografias em Geral.

VI – GLOSSÁRIO

ANS	_____	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Beneficiário	_____	Usuário com direito a um dos Planos de Assistência à Saúde
Eletivo	_____	Todos os eventos programados que não se caracterizam como Urgência/Emergência.
Evento	_____	Serviço a ser realizado pelo Prestador
Fachesf	_____	Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social
Guia	_____	Formulário a ser preenchido pelo Prestador quando do atendimento de Beneficiários
Medicina Ocupacional	_____	Eventos médico-hospitalares decorrentes de autorizações da Medicina do Trabalho.
Núcleo de Regulação	_____	Unidade da Fachesf responsável pela gestão das autorizações de procedimentos médico-hospitalares
Prestador	_____	Cada um dos integrantes da Rede Credenciada
Solicitação Médica	_____	Formulário a ser preenchido pelo médico solicitante do evento
TISS	_____	Troca de Informações em Saúde Suplementar